



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 12/02/2015

Projeto extingue subvenções e cria emendas

Ives Rodrigues

O deputado estadual Luciano Pimentel, do PSB, protocolou nesta semana um projeto de lei que coloca fim às verbas de subvenções e dá poderes aos parlamentares para agirem legalmente com o orçamento estadual, via emendas.

Regidas pela lei estadual 5.210, de 2003, as verbas de representação são praticadas há 12 anos pelos parlamentares. Em valores de 2014, cada um dos 24 deputados estaduais teve direito a R\$ 1,5 milhão para repassar às entidades privadas sem fins lucrativos. Mas o Ministério Público Federal as denunciou como irregulares e pediu ao Judiciário o fim delas. Ontem, o Tribunal de Justiça do Estado determinou a suspensão dessa lei.

O projeto protocolado por Luciano Pimentel muda o formato dessa relação e garante que os deputados possam apresentar ao orçamento do Governo do Estado, com validade a partir de 2016, emendas que contemplem diversos setores e instituições, incluindo as prefeituras, que eram recebidas na lei de 2003, mas para as quais os deputados não mandavam recursos.

Como os federais

Se o projeto de lei de Luciano Pimentel for aprovado no formato em que ele apresentou, os deputados estaduais



LUCIANO DIZ que são necessários instrumentos republicanos na distribuição dos recursos

terão direito de inferir sobre o orçamento do Estado na mesma dimensão como agem os deputados federais e os senadores no orçamento da União.

“A minha preocupação com essa iniciativa é a de que o Poder Legislativo e cada um dos 24 cidadãos que eventualmente esteja exercendo o mandato de deputado por Sergipe possam ter instrumentos seguros, justos e republicanos na distribuição e regulação dos recursos públicos”, afirma Luciano Pimentel.

De acordo com o artigo segundo do projeto de lei, uma série significativa de objetivos deve ser contemplada pelas “subvenções oriundas de emenda parlamentar à Lei de

Orçamento do Estado” e “terão, preferencialmente, respeitados os estatutos das respectivas entidades”, tais como, “assistência à saúde, assistência à educação, cultura, esporte e lazer; amparo aos carentes, deficientes ou não de qualquer idade; promoção da integração ao mercado de trabalho e proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice”.

Sem mando político

O artigo 3º da proposição diz que “poderão ser destinatárias de subvenção parlamentar as prefeituras municipais e as entidades privadas sem fins lucrativos”. Mas prefixa, cumulativamente, alguns requisitos, como o do reconhecimento de

utilidade pública na forma da lei e a preocupação de que elas não sejam objeto de uso por agentes políticos.

O item IV do artigo terceiro determina que essas instituições não podem possuir, “como integrantes de seu quadro dirigente, agente político de poder, do Ministério Público ou defensores públicos do Estado, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive”.

O parlamentar admite que o estágio crítico a que chegou as verbas de representações não faz bem ao Legislativo estadual como um todo e nem aos parlamentares, em particular – o que o levou a apresentar o projeto de lei. “Acho que essa nossa proposta é republicana e contempla uma exigência que a sociedade faz, hoje mais do que nunca, do bom uso dos recursos públicos”, afirma Luciano. “A prefeitura ou a entidade privada que receber subvenção parlamentar prestará, obrigatória e anualmente, ao órgão competente do Poder Executivo, contas das aplicações objeto das subvenções, prestação esta que será remetida ao Tribunal de Contas do Estado para a devida análise”, diz o artigo 5º do projeto.